



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 09/09/2022

João Pereira
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 021/2022 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 081/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E C. ROCHA ADMINISTRADOR PATRIMONIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51 doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. ROCHA ADMINISTRADOR PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.159.070/0001-64, situada na Rua Vinte e um de Abril, s/n, Cond. Arvoredo, Lote 22, Centro, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.005-070, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SILVA ROCHA**, brasileiro, portador do RG nº.00.895.665-05 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº.003.517.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, conforme Processo Administrativo nº. 8858/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência deste contrato, passando a vigorar de **02 de setembro de 2022 até 02 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 111.495,36 (cento e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 9.291,28 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAS	2.097	3.3.90.39	500.0000 / 660.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de setembro de 2022.

Ruidinaldo da Costa Brito dos Reis
RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE



C. Rocha
C. ROCHA ADMINISTRADOR PATRIMONIAL
LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 021/2022 - SEMAS – Concedente: O Município de Alagoins – Entidade: C. ROCHA ADMINISTRADOR PATROMONIAL LTDA – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 081/2021 – Data de Assinatura: 01/09/2022.